



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 118, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 02/02/2022

**“DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSPETOR JUNTO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2018, a qual organiza a Guarda Civil Municipal, dispondo sobre seu Estatuto e Plano de Carreiras, em especial o inciso V do art. 7º e art. 114;

**Considerando** a necessidade da designação de servidor para as funções de Inspetor junto a **Guarda Civil Municipal**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado, a partir de **02/02/2022**, para exercer a função de **INSPETOR**, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público **PABLO CHAVES MACEDO - R.E. nº 10.997**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.518.943-7, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**.

**Parágrafo único.** Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de fevereiro de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**Luciana Maria Coêlho de Jesus Stella**  
Secretaria Municipal de Governo